Tânia de Sousa Elias

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Do Litígio ao Consenso

Redesenhando o Interesse Público

Prefácios de Paulo Cezar Pinheiro Carneiro e Humberto Dalla Rernardina de Pinho

> Curitiba Juruá Editora 2023

Visite nossos sites na Internet www.jurua.com.br e www.editorialjurua.com e-mail: editora@jurua.com.br

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Cientifico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-65-263-0148-7 1236960



Brasil - R. Flávio Dallegrave, 7.665 - São Lourenço - Fone: (41) 4009-3900 Fax: (41) 3252-1311 - CEP: 82.210-310 - Curitiba - Paraná - Brasil

Europa - Rua General Torres, 1.220 - Lojas 15 e 16 - Fone: (351) 223 710 600 - Centro Comercial D'Ouro - 4400-096 - Vila Nova de Gaia/Porto - Portugal

Editor: Luiz Augusto de Oliveira Junior

Elias, Tânia de Sousa.

E42 Administração pública: do litígio ao consenso, redesenhando o interesse público./ Tânia de Sousa Elias./ Curitiba: Juruá, 2023.

124p.; 21cm

1. Administração pública. 2. Conciliação. 3. Mediação. 4. Poder público. I. Título.

CDD 351 (22.ed) CDU 35

00147

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte (CIP) Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS						
INTRODUÇÃO21						
1	O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 E A SOLUÇÃO POR AUTOCOMPOSIÇÃO25					
	1.1	A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O EFETIVO ACESSO A UMA ORDEM JURÍDICA JUSTA				
	1.2	REDESENHANDO O INTERESSE PÚBLICO E SUA (IN)DISPONIBILIDADE				
	1.3	O ART. 174 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL: DO LITÍGIO AO CONSENSO				
	1.4	DISTINÇÃO ENTRE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO (?)42				
2	AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS PROCESSUAIS E OS MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS4					
	2.1	A CONFIDENCIALIDADE E O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE46				
	2.2	A DURAÇÃO RAZOÁVEL DOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBI- TO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO50				
	2.3	A ATUAÇÃO DO ADVOGADO PÚBLICO COMO MEDIADOR/ CONCILIADOR E A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À IM- PARCIALIDADE NA CONDUÇÃO DAS SESSÕES				
3	CONSIDERAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS MÉTODOS ADE- QUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA ATUALIDADE5					
	3.1	A CÂMARA DE MEDIAÇÃO E DE CONCILIAÇÃO DA ADMI- NISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL60				

	3.2	NO Â	MBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	62
		3.2.1	Núcleo de Autocomposição da Procuradoria Geral do Estado (NAC/PGE)	62
		3.2.2	O Protocolo de Procedimentos 01/2016 na Área da Educação	
			Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) - Capital	
			Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) - Interior	
			A Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC)	
			Do Ambiente de Diálogo e Composição Interna (ADCI)	
	3.3		MBITO DO ESTADO DE GOIÁS	74
		3.3.1	Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA)	74
	3.4	NO Â	MBITO DO ESTADO DO PARÁ	76
		3.4.1	Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria Geral do Pará (CAMPGE)	76
	3.5	NO Â	MBITO DO ESTADO DE ALAGOAS	80
		3.5.1	Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos	80
4			ÃO DOS MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO	
	DE	CONF	LITOS ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
		^		
	NO		TO DO PODER JUDICIÁRIO	
	NO 4.1		TO DO PODER JUDICIÁRIO O CIVIL PÚBLICA 0258659-83.2018.8.19.0001	
		AÇÃO		82
	4.1	AÇÃ(O CIVIL PÚBLICA 0258659-83.2018.8.19.0001	82 83
	4.1 4.2	AÇÃO PROO PROO	O CIVIL PÚBLICA 0258659-83.2018.8.19.0001 CESSO 0009193-81.2010.8.19.0067 CESSO 0056589-17.2017.8.19.0000	82 83
	4.1 4.2 4.3	AÇÃO PROC PROC AGRA	O CIVIL PÚBLICA 0258659-83.2018.8.19.0001 CESSO 0009193-81.2010.8.19.0067	82 83 84
	4.1 4.2 4.3	AÇÃO PROC AGRA 6021-	O CIVIL PÚBLICA 0258659-83.2018.8.19.0001	82 83 84 86
	4.1 4.2 4.3 4.4	AÇÃO PROC AGRA 6021-	O CIVIL PÚBLICA 0258659-83.2018.8.19.0001 CESSO 0009193-81.2010.8.19.0067 CESSO 0056589-17.2017.8.19.0000 AVO EM RECURSO ESPECIAL 1.345.423 – AL (2018/020-2)	82 83 84 86
5	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	AÇÃO PROC AGRA 6021- INSTA CONE	O CIVIL PÚBLICA 0258659-83.2018.8.19.0001	82 83 84 86
5	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	AÇÃO PROC AGRA 6021- INSTA CONE NTRIE	O CIVIL PÚBLICA 0258659-83.2018.8.19.0001	82 83 84 86
5	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	AÇÃO PROC AGRA 6021- INSTA CONF NTRIE ACOR TRAT	CESSO 0009193-81.2010.8.19.0067	82 83 84 86
5	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 COL DE NIS	AÇÃO PROC AGRA 6021- INSTA CONE NTRIE ACOR TRAT O RE PELA	CESSO 0009193-81.2010.8.19.0067 CESSO 0009193-81.2010.8.19.0067 AVO EM RECURSO ESPECIAL 1.345.423 – AL (2018/020 c.2) ALAÇÃO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE FLITOS E CEDADANIA DA FAZENDA PÚBLICA (CEJUSCS) BUIÇÕES PARA O INCREMENTO NA REALIZAÇÃO ROOS EFICAZES NO ÂMBITO DAS CÂMARAS ADMITIVAS	82 83 84 86 88

	NDICE REMISSIVO1					
REFERÊNCIAS109						
6	CO	NCLUSÃO	107			
	5.4	NEGOCIAÇÃO DIRETA EM SEDE DE PRECATÓRIO	.105			
	5.3	OS ACORDOS REALIZADOS SÃO IMUTÁVEIS OU PODERÃO ADMITIR NOVAS NEGOCIAÇÕES?	100			
	5.2	DA PROIBIÇÃO DE COMPORTAMENTOS CONTRADITÓRIOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	91			